

TERMO ADITIVO N° 0003/2025**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO.**

O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, com sede em Goiânia, Goiás, à Avenida T-3, nº 1853, Quadra 71-A Lote 01-E, CEP: 74.210-240, inscrita no CNPJ nº 08.024.822/0001-14, representada por seu representante legal Presidente Marcelo Spada de Castro Ribeiro, e, de outro lado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, CENTRO OESTE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA , estabelecida R 14 E, QD 55 LT 02 CS 1 SL 4, GARAVELO RESIDENCIAL PARK, Aparecida de Goiânia – Goiás - CEP 74.932-330, inscrita no CNPJ nº 15.408.392/0001-08, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de cláusula de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.1 O contrato de prestação de serviço de monitoramento possui prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

1.2 O contrato poderá ser prorrogado automaticamente, por igual período, caso haja acordo entre ambas as partes. No entanto, o prazo máximo de renovação é de cinco anos, conforme disposto no artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

2.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato de monitoramento é acordada pelas partes, tendo em vista o interesse do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF14/GO-TO, em manter o monitoramento 24 horas de câmeras e alarmes, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, com o mesmo padrão de qualidade previamente estabelecido. A prorrogação se justifica pela otimização dos recursos públicos, garantindo a manutenção da cobertura sem a necessidade de nova licitação, e sem prejuízo à execução do contrato, assegurando a continuidade da proteção e do atendimento à demanda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESCISÃO SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem ônus, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não dispuser de créditos orçamentários suficientes para a continuidade do contrato, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Quando entender que o contrato não mais oferece vantagem para a administração, conforme previsto no inciso III do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Em qualquer uma das situações mencionadas, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a intenção de rescisão, sem que isso gere qualquer penalidade ou obrigação de pagamento de indenização, respeitados os direitos já adquiridos até a data da comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DO VALOR

4.1 A cada renovação do contrato, o valor mensal vigente será reajustado com base na variação acumulada do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no ano anterior.

CLÁSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TERMO ADITIVO CORRIGIDO.pdf

Documento número #96e616d3-c2ea-4868-8a3b-35798ad90fca

Hash do documento original (SHA256): fbd81c18d49b374694ac26dd107ccfb3dd90c9cc141d22660596c19181a6e7c

Assinaturas

JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA

Assinou em 13 fev 2025 às 14:31:31

Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 14 fev 2025 às 14:34:08

Log

13 fev 2025, 12:58:04	Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 96e616d3-c2ea-4868-8a3b-35798ad90fca. Data limite para assinatura do documento: 15 de março de 2025 (12:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 fev 2025, 12:58:58	Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
13 fev 2025, 12:58:58	Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: Adm2@coss.net.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA.
13 fev 2025, 14:31:31	JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Adm2@coss.net.br. IP: 179.131.139.188. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.7649 e longitude -49.318. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1125.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

14 fev 2025, 14:34:08	Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 177.223.43.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.7040528127574 e longitude -49.27596726223542. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1127.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 fev 2025, 14:34:09	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 96e616d3-c2ea-4868-8a3b-35798ad90fca.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 96e616d3-c2ea-4868-8a3b-35798ad90fca, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.